



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**  
CEP 35.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 792/2003**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA DE  
DOMÍNIO PÚBLICO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada *AVENIDA JOSÉ COELHO DE MORAIS* a única via de domínio público existente na localidade de *SANTO ANTÔNIO DA MATA*.

Parágrafo único- O Executivo Municipal editará Decreto estabelecendo os pontos de início e término da Avenida, além de outros elementos necessários à sua perfeita caracterização.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Marliéria, 23 de abril de 2003.

  
Maria Inês de Castro Mendes  
Prefeita Municipal